



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.712, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.009.

EMENTA: Abre à Secretaria municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.649.576,00 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.228, de 29 de dezembro de 2008;

Considerando o recurso proveniente da incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior devidamente apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2008;

Considerando a Portaria nº 009/SMFP/09, que determinou o cancelamento dos restos à pagar processados e não processados do Exercício 2008;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 4.649.576,00 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), conforme Balanço Patrimonial do Exercício de 2.008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), crédito Suplementar na importância R\$ 4.649.576,00 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3190.04.00.03	30.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3190.11.00.03	30.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0044	3390.39.00.03	2.738.576,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0044	3390.92.00.03	500,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0039.2.0046	3390.39.00.03	850.500,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0252	3390.39.00.03	1.000.000,00

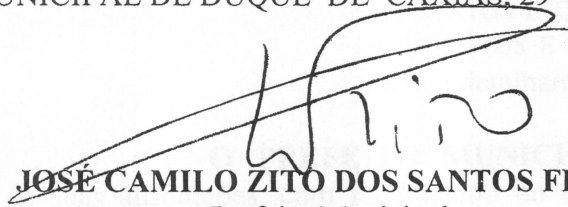
Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.228, de 29 de dezembro de 2008, com recursos do saldo financeiro disponível do exercício anterior;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 29 de Outubro de 2.009.


JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
 Prefeito Municipal

5556 0699 09
 HT

DEPARTAMENTO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
SMS	FMS	14.9110.123.0037.2	14.9110.123.0037.2
SMS	FMS	14.9110.123.0037.2	14.9110.123.0037.2
SMS	FMS	14.9110.302.0037.2	14.9110.302.0037.2
SMS	FMS	14.9110.302.0037.2	14.9110.302.0037.2
SMS	FMS	14.9110.302.0037.2	14.9110.302.0037.2
SMS	FMS	14.9110.302.0037.2	14.9110.302.0037.2
SMS	FMS	14.9110.302.0037.2	14.9110.302.0037.2